

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº.

DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – FATO RELEVANTE
DA OPERAÇÃO – AVARIA NA COMPOSIÇÃO
FORMADA PELOS TUE'S 705 E 714 ENTRE AS
ESTAÇÕES SANTA CRUZ E TANCREDO NEVES EM
22/10/13 – B.O. Nº337.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.162/2014, por maioria dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art.1º - Não penalizar a Concessionária SUPERVIA pelo Fato Relevante da operação narrado no B.O. Nº 337, haja vista a hipótese de atos de vandalismo.

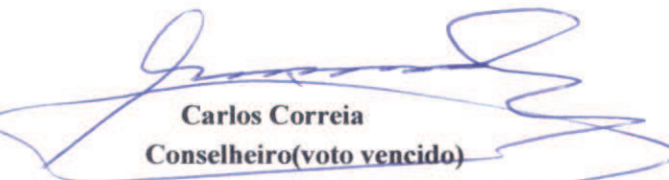
Art.2º- Determinar à SECEX que após o trânsito em julgado, arquive o presente feito.

Art. 3º- A presente decisão vigorará a partir da data de sua publicação.

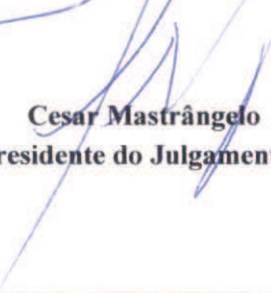
Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2015.


Aparecida Gama
Conselheira Relatora


Lucineide Marchi
Conselheira


Carlos Correia
Conselheiro(voto vencido)


Arthur Bastos
Conselheiro


Cesar Mastrângelo
Conselheiro Presidente do Julgamento(voto vencido)